



Para verificar a autenticidade, acesse: <http://eforn.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticar/ornulatio.asp> Chave de verificação: Sab2dda1-d013-11e-9f89-69440257834Código CRC: 3875792816

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto
Wendell de V. Macedo, mat. 53662

Ciência do servidor designado como Gestor titular
Camilo de O. Gondes, mat. 49494

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
Renata Alves Pereira, mat. 47579

Ciência do servidor designado como fiscal titular
Maira do Nascimento Soares, mat. 53444

Hedio Jacy Andrade Mataruna
 Presidente do FMS
 Matrícula 1.787

Itaborai, 20 de fevereiro de 2024.

designados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 2º - Designar, também, a servidora CAMILA DE ARAUJO GONÇALVES, ocupante de cargo público, mat. nº 49.497, CPF nº 116.034.577-55 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 2590/2022, relativo a AQUISIÇÃO DE TESTE DE PROTEÍURIA E KIT DIU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DANIELLE DO AMPARO MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 51.282, CPF nº 142.666.307-27, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 1º - Designar a servidora MAIRA DO NASCIMENTO SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº 125.732.767-40 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente dos Processos nº 4074/2022, 4075/2022, 4076/2022, 4077/2022 e 4078/2022, relativos a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora RENATA ALVES PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº 596.935.922-04, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

RESOLVE:

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

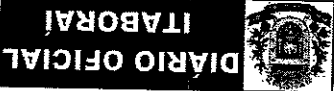
RESOLUÇÃO (FMS) Nº 19/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Itaborai



PMI/RJ	Processo	/	Rub.	fls.
--------	----------	---	------	------



Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 3007/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024; Hedio Jacy Jandre Maturuna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

Processo Administrativo N.º 198/2021.

Contratante: Município De Itaboraí

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme descrita nos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federal do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2024	Nome	Cargo	CPF	Valor	Data Admissão
74	Getêze Jamerison Silva	Motorista	XXX.XXX.007-17	R\$ 1.980,00	07/03/2024

Itaboraí, 07 de março de 2024, Hedio Jacy Jandre Maturuna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

Termo Aditivo:

3º termo aditivo ao contrato nº 11/2023

de 255,12 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 483/2017 e em consonância com pedido aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcritos descrevem ao funcionamento do CEMEL Sagrada Família, PRAZO - As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). As despesas da presente contratação ocorrem na conta de Classificação Organizacional - 871.891.45 (oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). DO PRAZO. Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO nº 11/2023 ajustaram a promulgação do prazo de execução e de vigência do contrato instrumento por um período adicional de 1 (um) mês, passando a CLAUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

"CLAUSULA SEXTA - (Prazo) - O Presente Termo terá vigência de 9 (nove) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93."

O prazo total de execução dos serviços contratados será de 6 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Itaboraí, 06 de março de 2024. Fundo Municipal de Saúde. Hedio Jacy Jandre Maturuna - Presidente - Contratante / W Costa Construtora Ltda - Bisabela Paula Bernardino p.p - Contratada

06 termo aditivo ao contrato SEME nº 05/2018

Processo Administrativo nº 483/2017, Vigência Início 12/03/2024 - Término: 11/03/2025. Valor: R\$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). Locador: Instituto das Imãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 31.722.192/0001-73. Termo aditivo 06 ao contrato de locação de imóvel nº 05/2018 que entre si celebraram o fundo Municipal de Educação/Município de Itaboraí, como locatário e Instituto das Imãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima, neste ato representado pela Imã Maria Bernadete Veras da Silva, na qualidade de Presidente, doravante denominada locador. OBJETO - O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Tenente Joaquim Rabeo de Matos, s/nº, Porto das Caixas - Itaboraí - RJ, com área construída de 255,12 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 483/2017 e em consonância com pedido aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcritos descrevem ao funcionamento do CEMEL Sagrada Família, PRAZO - As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). As despesas da presente contratação ocorrem na conta de Classificação Organizacional - 871.891.45 (oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). DO PRAZO. Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO nº 11/2023 ajustaram a promulgação do prazo de execução e de vigência do contrato instrumento por um período adicional de 1 (um) mês, passando a CLAUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

"CLAUSULA SEXTA - (Prazo) - O Presente Termo terá vigência de 9 (nove) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93."

O prazo total de execução dos serviços contratados será de 6 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Itaboraí, 06 de março de 2024. Fundo Municipal de Saúde. Hedio Jacy Jandre Maturuna - Presidente - Contratante / W Costa Construtora Ltda - Bisabela Paula Bernardino p.p - Contratada

Ata de nº 631 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itaboraí, realizada em 13/03/2024, assim como a importância da audiência pública que acontecerá no dia 13/03/2024, Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 09 min. Eu, Ana Maria Coelho Gil Silva, Secretária Executiva lavrei a presente ata que será assinada pela presidente e demais presentes. Ana Maria Coelho Gil Silva - Secretária Executiva do CMDCA

